



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 122/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 20/2019

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

**CURSO: INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE
INTERVENÇÃO PROFISSIONAL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936

TCE OK
LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2019/04/001122

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO CRAS
Data Protoc : 23/04/19
Requerente.: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro : Santos Dumont

Súmula:

Solicitação de licitação para inscrição de técnica da equipe do CRAS - Bairro Nossa Sra Aparecida.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 23/04/2019

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



Município de Chopinzinho⁰³

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

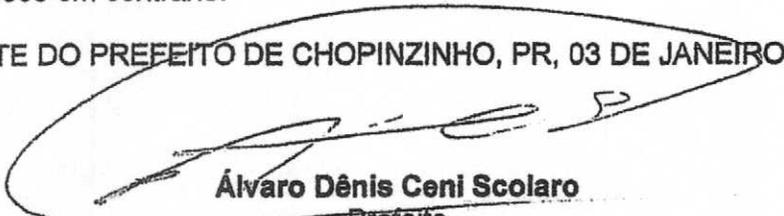
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 3466 de 03 / 01 / 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

P

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de inscrição para técnicas Luana Castilho (Assistente Social) e Fabiana Rotta Pozza (Psicóloga) atuantes na equipe do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) Bairro Nossa Sra. Aparecida do Município de Chopinzinho, para a participação na Capacitação sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL, a ser realizado no município de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de junho de 2019, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a descrição das inscrição conforme Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social
E-mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-1553 - Rua Pedro Dalpiva, 3893, Bairro Nossa Senhora Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



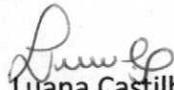
05

Memorando nº 122 Chopinzinho, 16 de abril de 2019.

Para: Secretaria da Assistência Social

Sra. Gislaine Tania Galeazzi

Vimos através deste, solicitar a participação das técnicas do serviço de referência do CRAS do Bairro Nossa Senhora Aparecida no curso “Capacitação Sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional” que ocorrerá nos dias 25/26 de junho do corrente ano. Tal curso tem como objetivo o aprimoramento das profissionais, nos seus conhecimentos e na prestação de assistência de qualidade as pessoas que acessam o serviço nas políticas da assistência social. Segue em anexo o cronograma a metodologia e os valores para tal.


Luana Castilhos
Assistente Social
CRESS10800

Luana Castilho
Assistente Social
CRESS 10.800/11ª Região


Fabiana Rotta Pozza
Psicóloga
CRP 08/07195

Fabiana Rotta Pozza
CRP 08/07195-



Município de Chopinzinho

06
φ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n.º 127/2019/SMAS

Chopinzinho, 18 de abril de 2019.

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Referência: Capacitação para Equipe Técnica.

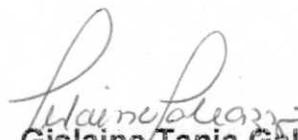
A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste encaminhar conforme solicitado através do memorando nº 122/2019, onde solicita a participação das Técnicas do Serviço de Referência do CRAS Nossa Senhora Aparecida no Curso "Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional" que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano em Curitiba-PR.

Informamos, que as despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas com Recursos Vinculados. Ainda, o pagamento das inscrições em 1º Lote até a data de 16/05/2019 fica no valor de R\$ 460,00 por pessoa e para pagamento em 2º Lote até a data de 13/06/2019 no valor de R\$ 560,00 por pessoa.

Conforme documento em anexo, a solicitação é para a participação de duas Técnicas de Referência, sendo, Luana Castilho – Assistente Social e Fabiana Rotta Pozza – Psicóloga. Assim, solicitamos ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, autorização para a participação das Técnicas de Referência na referida capacitação.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

AUTORIZO


Alvaro Scolaro
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Participantes	Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL. O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba – Pr.. Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e cracha de identificação); coffee Break dias 25 e 26 de junho – vespertino. Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019.	460,00	920,00
		TOTAL			920,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Vinculado – IGD-SUAS – 936

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta bancaria.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Outlook

Pesquisar



08

+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para ...

Favoritos

A Sra. Fabiana | Escuta Qualificada é uma real prioridade | Capacitação sobre Instrumentos e Téc...

Caixa de Entra... 55

Adicionar aos favor...

Pastas

Caixa de Entrada 55

Lixo Eletrônico 50

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

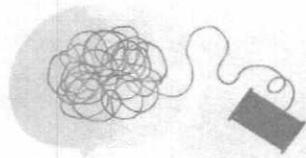
Arquivo Morto

Conversation Hist...

santader

Unwanted

Nova pasta


 Capacitação sobre
**INSTRUMENTOS E TÉCNICAS
 DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL**

 25 e 26 de
Curitiba

Bom dia Sra. Fabiana!

A escuta qualificada possibilita obter informações sobre cada paciente acolhido, estes que irão permitir escolhas e soluções para as situações atendidas por parte do Profissional, sendo estas com o objetivo de prestar assistência de qualidade, através da Escuta Qualificada é facilitado o processo de reconhecer e acolher com empatia, tudo o que o paciente teve como vivência com seus familiares, promovendo assim melhores condições na assistência prestada.

O Cairo Instituto inaugura esta temática para todo o Brasil, com a docente Kênia Cristina Lopes.

Segue anexo a Programação e Formulário de Inscrição, favor atentar-se ao vencimento do valor promocional de lançamento.

• Inscrição inclui:

- Inscrição com acesso aos 2 dias de Capacitação;
- Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
- Coffee Break dias 25 e 26 de junho - vespertino

• Valores para Inscrição:

- **Vencimento 16/05 -**
R\$ 460,00 Por pessoa
- **Vencimento 13/06**
- R\$ 560,00 Por Pessoa

Contate o Cairo também pelo WhatsApp (47) 9 9960-1220

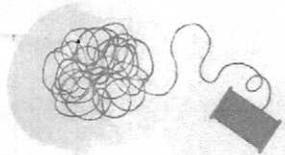
Cordialmente,

Atualizar para o
Office 365 com
Recursos premium
do Outlook



Thiago A. Mercado
Executivo de Vendas





DATA	25 E 26 DE JUNHO DE 2019
LOCAL	CURITIBA - PR
DOCENTE	KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO
CARGA HORÁRIA	16 H/A

25 DE JUNHO DE 2019

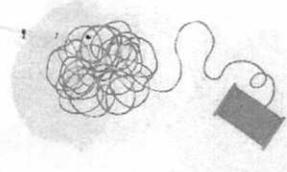
8H - CREDENCIAMENTO

HORÁRIO	
9:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none">→ A relação intrínseca dos instrumentos e a profissão;→ A intencionalidade da utilização dos instrumentos;→ Acolhimento social;→ Acompanhamento social;→ Atendimento social.
13:00 às 12:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none">→ Entrevista: objetivos;→ Etapas da entrevista;→ Tipos de entrevistas;→ Registro e sistematização das informações coletadas.

26 DE JUNHO DE 2019

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none">→ Visita domiciliar;→ Visita institucional.
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none">→ Reuniões;→ Trabalho em grupo;→ Dinâmica de grupo.

Público Alvo: Profissionais que atuam nas políticas de assistência social, saúde e educação.



Metodologia: A capacitação será realizada durante dois dias. A proposta de trabalho consiste em expor os principais instrumentos utilizados nas áreas da assistência social, saúde e educação, respeitando as particularidades de cada profissão. Posteriormente, será discutido com os participantes os desafios encontrados no cotidiano profissional, no que concernem os instrumentos e a partir desses elementos serão abordadas as metodologias de trabalho que vem sendo desenvolvidas e elencadas as possíveis mudanças, a partir do debate realizado. Nos encontros serão realizadas dinâmicas de grupo e exibição de documentários abordando a temática discutida.

Disponibilizado aos participantes: Certificado (necessária frequência mínima de 85% do total da carga horária da capacitação)

Objetivo: Propiciar o debate sobre os instrumentos e técnicas de intervenção utilizados nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Docente: Kênia Cristina Lopes Abrão, Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com período sanduíche na Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO). Graduação em Serviço Social pela PUC/GO. Representante Discente de Pós-Graduação - Região Sul I na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), gestão 2012-2014. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS). Concentra suas pesquisas no campo da política social, particularmente no âmbito da socioeducação e na interação política social e família

	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC			Número e Série da NFS-e 00000000007 / A1	
				Data e Hora da Emissão 27/02/2019 11:18:16	
				Competência 2/2019	
				Código de Verificação JJ31-PL98	
	PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ:	11.179.644/0001-05	Inscrição Municipal: 317154		
	Nome fantasia:	CAIRO INSTITUTO			
	Nome empresarial:	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA			
	Endereço:	URUGUAI, 122 - SALA 03 - BOX 76	CEP: 88302-200		
	Bairro:	CENTRO	Fone: 47 30815302		
Município:	ITAJAÍ	UF: SC E-mail: financeiro@cairoinstituto.org			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ:	76.169.879/0001-61	Inscrição Municipal:			
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA				
Endereço:	Av. Coronel Rogério Borba, 741	CEP: 84320-000			
Bairro:	CENTRO	Fone:			
Município:	RESERVA	UF: PR E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS PESSOAS NO SEMINÁRIO BRASILEIRO DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2019 EM CURITIBA/PR.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.850,00					
Código do Serviço: 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres					
Natureza de Operação: 501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)					
Local da prestação do serviço ITAJAÍ / SC - BRASIL					
Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS	
1.850,00	1.850,00	0,00 %	0,00	0,00	
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)					
- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: http://nfse.itajai.sc.gov.br/					
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL					

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000007 / A1, EMITIDA EM 27/02/2019 NO VALOR DE R\$ 1.850,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000004 / A1Data e Hora da Emissão
26/02/2019 18:09:48Competência
2/2019Código de Verificação
RDR8-C3BX**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.179.644/0001-05

Inscrição Municipal: 317154

Nome fantasia: CAIRO INSTITUTO

Nome empresarial: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Endereço: URUGUAI, 122 - SALA 03 - BOX 76

CEP: 88302-200

Bairro: CENTRO

Fone: 47 30815302

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: financeiro@cairoinstituto.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.782.228/0001-46

Inscrição Municipal:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prédio Público

CEP: 68400-000

Bairro: CENTRAL

Fone:

Município: CAMETÁ

UF: PA E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE UMA PESSOA NA CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2019 EM BELÉM/PA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 790,00

Código do Serviço:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
790,00	790,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	790,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000004 / A1, EMITIDA EM 26/02/2019 NO VALOR DE R\$ 790,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000083 / A1Data e Hora da Emissão
15/04/2019 09:28:42Competência
4/2019Código de Verificação
EQAY-ZULA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.179.644/0001-05

Inscrição Municipal: 317154

Nome fantasia: CAIRO INSTITUTO

Nome empresarial: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Endereço: URUGUAI, 122 - SALA 03 - BOX 76

CEP: 88302-200

Bairro: CENTRO

Fone: 47 30815302

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: financeiro@cairoinstituto.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 64.614.449/0001-22

Inscrição Municipal:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Endereço: RUA AROEIRA, 482

CEP: 19820-000

Bairro: VILA DAS ARVORES

Fone:

Município: TARUMÃ

UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARTICIPAÇÃO DAS COLABORADORAS EDNA CRISTINA DA SILVA E CAROLINA GUEDES HARTMANN EM CAPACITAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.000,00

Código do Serviço:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.000,00	1.000,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor Líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000083 / A1, EMITIDA EM 15/04/2019 NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/___

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e
00000000085 / A1Data e Hora da Emissão
15/04/2019 13:32:14Competência
4/2019Código de Verificação
4K2Z-1VW3**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.179.644/0001-05

Inscrição Municipal: 317154

Nome fantasia: CAIRO INSTITUTO

Nome empresarial: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Endereço: URUGUAI, 122 - SALA 03 - BOX 76

CEP: 88302-200

Bairro: CENTRO

Fone: 47 30815302

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: financeiro@cairoinstituto.org

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 46.523.114/0001-17

Inscrição Municipal:

Nome: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Endereço: Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114

CEP: 06803-900

Bairro: CENTRO

Fone:

Município: EMBU

UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE TRÊS PESSOAS NA CAPACITAÇÃO À EQUIPE SOBRE O TRABALHO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO SUAS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2019 EM CURITIBA/PR.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 2.055,00

Código do Serviço:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

Natureza de Operação:

501 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
2.055,00	2.055,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000085 / A1, EMITIDA EM 15/04/2019 NO VALOR DE R\$ 2.055,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



Kenia Cristina Lopes Abrão

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8232736443117250>
Última atualização do currículo em 15/04/2019

15
P

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com período sanduíche na Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO). Graduação em Serviço Social pela PUC/GO. Representante Discente de Pós-Graduação - Região Sul I na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), gestão 2012-2014. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Concentra suas pesquisas no campo da política social, particularmente no âmbito da socioeducação e na interação política social e família **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Kenia Cristina Lopes Abrão
Nome em citações bibliográficas	ABRAO, K. C. L.; ABRÃO, KÊNIA CRISTINA LOPES

Endereço

Formação acadêmica/titulação

- | | |
|--------------------|---|
| 2011 - 2016 | Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
com período sanduíche em Universitat Autònoma de Barcelona - UAB (Orientador: José Adelantado Gimeno).
Título: A emergência de políticas de conciliação entre trabalho e vida familiar frente às demandas contemporâneas, Ano de obtenção: 2016.
Orientador: Regina Célia Tamasso Miotto.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Política Social; Estado de Bem-Estar Social; Política Familiar; Conciliação trabalho e vida familiar. |
| 2009 - 2011 | Mestrado em Serviço Social.
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC, Brasil.
Título: O trabalho do Assistente Social com famílias no contexto da Política Nacional de Assistência Social em Goiânia, Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: Eleusa Bilemjian Ribeiro.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, FAPEG, Brasil.
Palavras-chave: Política Social; Família. |
| 2007 - 2008 | Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Especialização em Atendimento Integral à Família. (Carga Horária: 360h).
Universidade Veiga de Almeida, UVA/RJ, Brasil.
Título: Resenha-Mudanças Estruturais, Política Social e o Papel da Família: crítica ao pluralismo de bem-estar.
Orientador: Kelley Marques. |
| 1997 - 2001 | Graduação em Serviço Social.
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC, Brasil.
Título: Cidadãos privados de liberdade: o crime visto sob a óptica da questão social.
Orientador: Maristela Zenun.
Bolsista do(a): Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC/GO, Brasil. |

Formação Complementar

- | | |
|--------------------|--|
| 2017 - 2017 | Extensão universitária em Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativ. (Carga horária: 150h).
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil. |
|--------------------|--|

2017 - 2017

NÚCLEO BÁSICO EM SOCIOEDUCAÇÃO - COLABORADORES DE SANTA CATARINA,. (Carga horária: 165h).

2016 - 2016

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública, CEAG, Brasil.
Formação Inicial para Técnicos, Adm. e Agentes de Segurança Socioeducativo. (Carga horária: 116h).

2014 - 2015

Academia de Justiça e Cidadania, ACADEJUC, Brasil.
Política Social, Família y Migraciones. (Carga horária: 75h).

2014 - 2014

Universitat Autònoma de Barcelona - UAB, UAB, Espanha.
Globalización y Modelo Social Europeo. (Carga horária: 50h).

2007 - 2007

Universitat Autònoma de Barcelona - UAB, UAB, Espanha.
Extensão universitária em Ética e Pesquisa. (Carga horária: 30h).

2007 - 2007

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
Extensão universitária em Qualidade de Vida Relacionada à Saúde. (Carga horária: 45h).

2007 - 2007

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
Inteligência, Avaliação Cognitiva e Def. Mental. (Carga horária: 50h).

2007 - 2007

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Anápolis, APAE/GO, Brasil.
Política Nacional de Assistência Social. (Carga horária: 20h).

2005 - 2005

Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região, CRESS, Brasil.
Extensão universitária em Paradigmas do Processo Saúde Doença. (Carga horária: 60h).

2005 - 2005

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
Ciclo de Palestras - Educação Especial. (Carga horária: 16h).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Anápolis, APAE/GO, Brasil.

Atuação Profissional

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ABEPSS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Representante Discente Pós-Graduação/Sul I

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: estágio de docência, Enquadramento Funcional: estágio de docência, Carga horária: 4

Atividades

08/2011 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Pesquisa em desenvolvimento ,
Linhas de pesquisa

03/2012 - 07/2012

Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais
Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Disciplina: Serviço Social, Família e Segmentos Sociais Vulneráveis Código: DSS 5137
Carga Horária: 72 horas Créditos: 04 Turma: 616

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professora Convidada, Carga horária: 18

Atividades

02/2011 - 09/2011

Extensão universitária , Pontifícia Universidade Católica de Goiás, .
Atividade de extensão realizada

02/2011 - 07/2011

Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ).
Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Capitalismo e Questão Social

Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região, CRESS/GO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Conselheira Fiscal, Enquadramento Funcional: Conselheira Fiscal

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: estágio docência, Enquadramento Funcional: estagio docência, Carga horária: 6
Disciplina - Oficina Temática IV

Outras informações

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: estágio docência, Enquadramento Funcional: estagio docência, Carga horária: 6

Atividades

08/2010 - 12/2010

Estágios , Departamento de Serviço Social, .

Estágio realizado

Matriz Teórica do Serviço Social III.

03/2010 - 07/2010

Estágios , Departamento de Serviço Social, .

Estágio realizado

Oficina Temática IV.

17

9

Hospital Materno Infantil, HMI, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Membro do CEP, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê de Ética e Pesquisa

Vínculo institucional

2008 - 2011

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 30

Orbe Cosultoria, ORBE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 30

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE DE GOIÂNIA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2010

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 20

TEAR Escola de Negócios, TEAR, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 8

Outras informações

Disciplina ministrada: Trabalho social com famílias

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 8

Outras informações

Disciplina: Fundamentos e História da Política Social

TEAR Escola de Negócios, TEAR, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 8

Outras informações

Disciplina: Política Social e Família

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, SEJC, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 40

Outras informações

Plantão de Atendimento Inicial (PAI)

Linhas de pesquisa

1. Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais
Objetivo: Na atualidade as políticas sociais e suas interfaces com temas como a família, o trabalho e os aspectos demográficos tem mobilizado uma série de estudiosos no intuito de produzir conhecimentos que qualifiquem intervenções profissionais desempenhadas no âmbito dessas políticas. Este núcleo de pesquisa reúne professores, alunos de graduação e pós-graduação e profissionais de diferentes áreas, que buscam produzir conhecimento e torná-lo acessível aos interessados na temática da política social e da família. Pesquisar políticas sociais como saúde e assistência social e sua relação com a família, o trabalho e os serviços, requer múltiplos olhares, buscados em diferentes campos como: serviço social, economia, ciências sociais, enfermagem, psicologia, entre outros. Além das trocas interdisciplinares, este núcleo tem realizado atividades de pesquisa e eventos com outros núcleos e grupos de pesquisa de universidades como a PUC/SP, a UEL e a UFPI. Nossos objetivos centram-se em: a) realizar pesquisas de forma interdisciplinar sobre diversos aspectos da política social e seus desdobramentos no âmbito da família e da sociedade; b) promover ações de extensão relacionadas a temática da política social e suas interfaces com a família..
Palavras-chave: Política Social; Família; Sociedade; Interdisciplinaridade; trabalho; Serviços sociais.

2014 - Atual

Política Social, Família e Trabalho Familiar: proposições e percursos analíticos
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (2) .

2011 - 2014

Integrantes: Kenia Cristina Lopes Abrão - Integrante / Regina Célia Tamaso Miotto - Coordenador / Patrícia M. Moraes - Integrante / Franciele Lopes Alves - Integrante.
HABITAÇÃO POPULAR EM GOIÁS: NATURALIZAÇÃO, RESISTÊNCIA E DIREITO
 Descrição: O projeto, Habitação popular em Goiás: naturalização, resistência e direito busca investigar o processo de implementação da política de habitação no Estado de Goiás e o papel dos movimentos sociais e populares nesse processo. As políticas sociais públicas são espaço de resistência e contradição, isto é, a atuação e intervenção do Estado na implementação de ações para modificar a realidade por meio da garantia de direitos é resultado de resistência e luta da classe trabalhadora para o atendimento de suas necessidades; por outro lado, contribui sobremaneira com a reprodução do modo de produção ancorado na exploração da classe trabalhadora. Trata-se, portanto, do estudo sobre a organização dos trabalhadores goianienses e resistência em prol do direito à moradia, seus avanços e desafios no processo de responsabilização do Estado no atendimento dessa necessidade e a efetivação do Sistema Nacional da Habitação de Interesse Social e demais programas e ações relacionadas. A investigação tem como ponto de partida a indagação sobre o papel dos trabalhadores goianienses no reconhecimento da moradia como direito social e responsabilização do Estado na viabilidade desse direito por meio da efetivação do Sistema Nacional da Habitação de Interesse Social e programas específicos, sobretudo a partir da restauração da democracia e Constituição Federal de 1988..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Mestrado profissional: (4) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Kenia Cristina Lopes Abrão - Integrante / Maria Conceição Sarmento Padial Machado - Coordenador / Joana dos Santos Serria - Integrante / Joana Mendes - Integrante / Lohainne Teodoro de Oliveira - Integrante / Maria Ciurinha Pereira dos Santos - Integrante / Natalice Moreira - Integrante / Patrícia Estabile - Integrante / Roberta Gomes Santos - Integrante / Sheila de Melo - Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2011 Finalista na categoria Mestre no Concurso de Ensaios e Monografias Políticas Públicas e Equidade: avanços práticos, Centro de Administração Pública e Governo (GV/CEAPG/FGV-EAESP) e Fundação Ford.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. ★ **ABRAO, K. C. L.**; MIOTTO, R. C. T. . Políticas familiares: postulações e desenvolvimento na Europa e América Latina. Revista Katalysis, v. 20, p. 420-429, 2017.
2. **ABRÃO, KÊNIA CRISTINA LOPES**; MIOTTO, REGINA CÉLIA TAMASO . Políticas de -Conciliação- entre Trabalho e Responsabilidade Familiar: o debate em curso na Europa e na América Latina / -Conciliation- Policies Between Work and

3. ★ **ABRAO, K. C. L.**. Social Politics in Latin América concerning global economy. European Scientific Journal, v. 1, p. 60-69, 2015.
4. ★ **MORAES, P. M. ; ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** Conciliação entre trabalho e vida familiar: um debate necessário. SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE, v. 14, p. 106-118, 2015.
5. **ABRAO, K. C. L.**. Resenha do livro Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. ARGUMENTUM (VITÓRIA), v. 4, p. 223-225, 2012.
6. **SILVA, J. N. ; ABRAO, K. C. L. ;** Ebersson Rodrigues da Silva Nascimento . Ética na Pesquisa em Saúde: avanços e desafios. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 9, p. 547-549, 2007.

Capítulos de livros publicados

1. ★ **ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** A configuração da família brasileira contemporânea e os impasses na conciliação entre as responsabilidades familiares e o mundo do trabalho. In: Helenara Silveira Fagundes; Simone Sobral Sampaio. (Org.). Serviço social: questões sociais e direitos humanos. 1ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014, v. 1, p. 43-55.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **ABRAO, K. C. L. ; ADELANTADO, José .** 'Novos Riscos Sociais': o impacto para as famílias contemporâneas. In: VI Seminário Internacional de Política Social, 2017, Brasília. VI Seminário Internacional de Política Social, 2017.
2. **ABRAO, K. C. L.**. Contribuições do doutorado sanduíche na formação de Pesquisadores em Serviço Social: relato de experiência. In: XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2016, Ribeirão Preto. XV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Brasília: CFESS, 2016.
3. **SIMÃO, V. M. ; MIOTO, R. C. T. ; ABRAO, K. C. L. ; STELMAKE, L. L. .** El cuidado en el hogar paliativo en la salud en el contexto de países del MERCOSUR. In: Vº Congreso de la Red Española de Política Social.; 2015, Barcelona. Vº Congreso de la Red Española de Política Social: "Desigualdad y democracia: Políticas públicas e innovación social". Barcelona, 2015.
4. **ABRAO, K. C. L.**. O papel do doutorado sanduíche na formação de pesquisadores em Serviço Social. In: Seminário Nacional Serviço Social, Trabalho e Política Social, 2015, Florianópolis. Seminário Nacional Serviço Social, Trabalho e Política Social. Florianópolis: UFSC, 2015.
5. **ABRAO, K. C. L.**. A política social latinoamericana no contexto da economia mundial e suas implicações no âmbito familiar. In: Universidade Estadual de Londrina, 2014, Londrina. III Simpósio Gênero e Políticas Públicas, 2014.
6. **ABRAO, K. C. L.**. Social Politics in Latin América concerning global economy. In: 2nd Mediterranean Interdisciplinary Forum on Social Sciences and Humanities, 2014, Almería. 2nd Mediterranean Interdisciplinary Forum on Social Sciences and Humanities. Almería: Universidad de Almería, 2014. p. 60-69.
7. **MORAES, P. M. ; ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** Conciliação entre trabalho e vida familiar: um debate necessário. In: XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS. Lutas Sociais e Produção do Conhecimento Desafios para o Serviço Social no Contexto de Crise do Capital, 2014, Natal. XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS). Lutas Sociais e Produção do Conhecimento Desafios para o Serviço Social no Contexto de Crise do Capital, 2014.
8. **ABRAO, K. C. L. ; TORRES, D. M. .** A gestão da política de assistência social: o tempo do SUAS. In: Congresso Catarinense de Assistentes Sociais, 2013, Florianópolis. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. Florianópolis: CRESS/SC, 2013.
9. **ABRAO, K. C. L. ; RIBEIRO, E. B. .** A centralidade da família na política de assistência social: algumas considerações. In: V Seminário Internacional de Política Social, 2012, Brasília. Anais do V Seminário Internacional de Política Social da UnB: Desafios da Política Social na Contemporaneidade. Brasília: UnB, 2012.
10. **ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** Trabalho com famílias: implicações da ética profissional do assistente social. In: XX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social: desafios del contexto latinoamericano ao campo del trabajo social, 2012, Córdoba. Anais do XX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. Córdoba, 2012.
11. **ABRAO, K. C. L.**. Relações e condições de trabalhos dos assistentes sociais que atuam com famílias no âmbito dos CRAS em Goiânia. In: XIII - ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012, Juiz de Fora. XIII - ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social, acumulação capitalista e lutas sociais: o desenvolvimento em questão, 2012.
12. **ABRAO, K. C. L. ; RIBEIRO, E. B. .** Serviço Social e Família: como está a proteção social?. In: 6º Encontro Nacional de Política Social, 2011, Vitória. Anais - 6º Encontro Nacional de Política Social, 2011.
13. **BASTOS, Sirlene dos Santos ; ABRAO, K. C. L. ; EVANGELISTA, Sônia Maria F. Teles ; CUNHA, Mônica Leonel ; BERQUÓ, Marcela Souza .** A atuação do assistente social no serviço de mastologia do Hospital Materno Infantil de Goiânia. In: XVI Congresso Brasileiro de Mastologia, 2011, Goiânia. Revista Brasileira de Mastologia, 2011. v. 21. p. 83-84.
14. **ABRAO, K. C. L.**. O impacto da Política Nacional de Assistência Social no trabalho com famílias no município de Goiânia. In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Serviço Social - ENPESS, 2010, Rio de Janeiro. Crise do capital e produção do conhecimento na realidade brasileira. Pesquisar para quê, para quem e como?, 2010.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** Work and family responsibility: a challenge in Brazilian framework. In: 7th Congress of the European Society on Family Relations (ESFR), 2014, Madri. 7th Congress of the European Society on Family Relations (ESFR). Madri: Universidad Autonoma de Madri, 2014. v. 1. p. 161-161.
2. **ABRAO, K. C. L. ; MIOTO, R. C. T. .** Proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a conciliação entre trabalho e vida familiar. In: III Encuentro Estado y Políticas Sociales. Desafíos y oportunidades para el Trabajo Social latinoamericano y caribeño, 2013, Montevideo. Estado y Políticas Sociales. Desafíos y oportunidades para el trabajo social latinoamericano y caribeño. Montevideo, 2013.

3. **ABRAO, K. C. L.; RIBEIRO, E. B.** . El trabajo del asistente social con familias en la Política de Asistencia Social en Goiânia. In: - Social Work Social Development, 2012, Estocolmo. Joint World Conference on Social Work and Social Development: Action and Impact, 2012. p. 103-103.
4. **ABRAO, K. C. L.; MELO, W. B. ; VIANA, M. J. F.** . La vejez como categoria construida socialmente: una cuestion de derecho. In: Social Work Social Development, 2012, Estocolmo. Joint World Conference on Social Work and Social Development: Action and Impact, 2012.
5. **ABRAO, K. C. L.; BASTOS, S.S. ; ALMEIDA, C.P.S.** . Análise Quantitativa das Ações Realizadas pelo Serviço Social do Hospital Materno Infantil-HMI em 2008. In: II Fórum de Educação em Saúde - Interdisciplinaridade e Saúde, Valores, Saberes e Prática, 2009, Goiânia. Análise Quantitativa das Ações Realizadas pelo Serviço Social do Hospital Materno Infantil - HMI em 2008, 2009. p. 41-41.

20
P

Artigos aceitos para publicação

1. **ABRAO, K. C. L.; MIOTO, R. C. T.** . Políticas de ?Conciliação? entre trabalho e responsabilidade familiar: o debate em curso na Europa e na América Latina. TEXTOS & CONTEXTOS (PORTO ALEGRE), 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **ABRAO, K. C. L.**. O papel do Doutorado Sanduíche na formação de pesquisadores em Serviço Social. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **ABRAO, K. C. L.; MIOTO, R. C. T.** . Work and family responsibility: a challenge in Brazilian framework. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **ABRAO, K. C. L.**. A política social latinoamericana no contexto da economia mundial e suas implicações no âmbito familiar. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **ABRAO, K. C. L.; MIOTO, R. C. T.** . Proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a conciliação entre trabalho e vida familiar. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. **ABRAO, K. C. L.; MELO, W. B. ; VIANA, M. J. F.** . La vejez como categoria construida socialmente: una cuestion de derecho. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. ★ **ABRAO, K. C. L.; RIBEIRO, E. B.** . El trabajo del asistente social con familias en la Política de Asistencia Social en Goiânia. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
7. **ABRAO, K. C. L.**. O Serviço Social na política de assistência social: dilemas e desafios ao exercício profissional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **ABRAO, K. C. L.; RIBEIRO, E. B.** . A centralidade da família na política de assistência social: algumas considerações. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **ABRAO, K. C. L.**. O trabalho do assistente social com famílias no contexto da Política Nacional de Assistência Social em Goiânia. 2011. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
10. **ABRAO, K. C. L.; Eleusa Bilemjian Ribeiro** . Serviço Social e Família: como está a proteção social?. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
11. **ABRAO, K. C. L.**. O trabalho do assistente social com famílias no contexto da Política Nacional de Assistência Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
12. **ABRAO, K. C. L.**. A centralidade da família na Política Nacional de Assistência Social. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. Karine Marques Rodrigues Teixeira ; CIRINO, C. G. M. ; ALMEIDA, G. S. ; Larissa Migliorine de Araújo ; Maria Alice Dias de Almeida Neves ; **ABRAO, K. C. L.** ; Regina Célia Araújo ; Marciley Alves dos Santos Costa . A família como rede de apoio: a experiência da APAE de Goiânia. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. **ABRAO, K. C. L.**. O impacto da Política Nacional de Assistência Social no trabalho com famílias atendidas nos CRAS/SEMAS no município de Goiânia. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **ABRAO, K. C. L.**. O impacto da Política Nacional de Assistência Social no trabalho com famílias no município de Goiânia. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **ABRAO, K. C. L.**. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. 2013.
2. **ABRAO, K. C. L.**. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. 2013.
3. **ABRAO, K. C. L.**. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. 2013.
4. **ABRAO, K. C. L.**. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais. 2012.
5. **ABRAO, K. C. L.**. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais. 2012.
6. **ABRAO, K. C. L.**. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais. 2012.
7. **ABRAO, K. C. L.**. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais. 2012.
8. **ABRAO, K. C. L.**. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais. 2012.

Demais tipos de produção técnica

1. **ABRÃO, KÊNIA CRISTINA LOPES.** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **ABRAO, K. C. L.** Trabalho Interdisciplinar com família no âmbito das políticas sociais. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **ABRAO, K. C. L.; MACHADO, M. C. S. P. .** Metodologia de estudo da teoria marxista no Serviço Social. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **ABRAO, K. C. L.; Eleusa Bilemjian Ribeiro .** Trabalho com famílias: desafios e perspectivas para os assistentes sociais. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **ABRAO, K. C. L.; PIMENTA, F. F.** Participação em banca de Elisângela Santa Rosa Nunes. A influência da efetividade das políticas públicas e gestão socioeducativa na execução das medidas socioeducativas. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Políticas Públicas e Socioeducação) - Universidade de Brasília.
2. **ABRAO, K. C. L.; ARRUDA, E. M. C.** Participação em banca de Silbene Santana de Oliveira. Um olhar sobre a gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de internação masculina do município de Barra do Garça (MT) e sobre o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso (2015-2024).. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Políticas Públicas e Socioeducação) - Universidade de Brasília.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. VI Seminário Internacional de Política Social."Novos Riscos Sociais": o impacto para as famílias contemporâneas. 2017. (Seminário).
2. Seminário Nacional Serviço Social, Trabalho e Política Social.O papel do Doutorado Sanduíche na formação de pesquisadores em Serviço Social. 2015. (Seminário).
3. Vº Congreso de la Red Española de Política Social: "Desigualdad y democracia: Políticas públicas e innovación social". El cuidado en el hogar paliativo en la salud en el contexto de países del MERCOSUR. 2015. (Congresso).
4. 2nd Mediterranean Interdisciplinary Forum on Social Sciences and Humanities.Social Politics in Latin América concerning global economy. 2014. (Outra).
5. 7th Congress of the European Society on Family Relations (ESFR). Work and family responsibility: a challenge in Brazilian framework. 2014. (Congresso).
6. III Simpósio Gênero e Políticas Públicas.A política social latinoamericana no contexto da economia mundial e suas implicações no âmbito familiar. 2014. (Simpósio).
7. Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. A gestão da política de assistência social: o tempo do SUAS. 2013. (Congresso).
8. III Encuentro de la Región América Latina y Caribe de la Federación Internacional del Trabajadores Sociales: Estado y Políticas Sociales -Desafíos y oportunidades para el Trabajo Social latinoamericano y caribenõ.Proteção social da família brasileira contemporânea: reflexões sobre a conciliação entre trabalho e vida familiar. 2013. (Encontro).
9. Fórum Social da Saúde e Seguridade Social/Fórum Social Temático. 2012. (Outra).
10. I Encontro Regional de Pesquisadores em Serviço Social: Serviço Social acumulação capitalista e lutas sociais.parecerista dos trabalhos. 2012. (Encontro).
11. Seminário A proteção socioassistencial básica e os desafios de implantação do SUAS em Santa Catarina. 2012. (Seminário).
12. Seminário A proteção socioassistencial básica e os desafios de implantação do SUAS em Santa Catarina.O Serviço Social na política de assistência social: dilemas e desafios ao exercício profissional. 2012. (Seminário).
13. Social Work Social Development.El trabajo del asistente social con familias en la Política de Asistencia Social en Goiania. 2012. (Outra).
14. Social Work Social Development.La vejez como categoria construida socialmente: una cuestion de derecho. 2012. (Outra).
15. Social Work Social Development. 2012. (Outra).
16. V Encontro de Integração de Núcleos de Pesquisa: Família e Política Social. Tema: ?Familismo, direitos e cidadania ? contradições da Política Social Brasileira?. 2012. (Encontro).
17. V Seminário Internacional de Política Social: Desafios da Política Social na contemporaneidade. 2012. (Seminário).
18. V Seminário Internacional de Política Social: Desafios da Política Social na contemporaneidade.A centralidade da família na política de assistência social: algumas considerações. 2012. (Seminário).
19. XIII - ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.Relações e condições de trabalho dos assistentes sociais que atuam com famílias no âmbito dos CRAS no município de Goiânia. 2012. (Encontro).
20. 6º Encontro Nacional de Política Social.Serviço Social e família: como está a proteção social?. 2011. (Encontro).
21. 6º Encontro Nacional de Política Social. 2011. (Encontro).
22. Conferência - Família e Política Social. 2011. (Outra).

23. Fórum de Estágio da Puc Goiás. A centralidade da família na Política Nacional de Assistência Social. 2011. (Outra).
24. Fórum de Estágio da Puc Goiás. O trabalho do assistente social com famílias no contexto da Política Nacional de Assistência Social. 2011. (Outra).
25. Fórum de Estágio do Serviço Social/ PUC-GO. O trabalho dos assistentes sociais com famílias no contexto da Política Nacional de Assistência Social em Goiânia. 2011. (Outra).
26. Fórum de estágio do Serviço Social/ PUC-Goiás. A centralidade da família na Política Nacional de Assistência Social. 2011. (Outra).
27. II Simpósio Goiano de Serviço Social/ XXVIII Semana da (o) Assistente Social. O trabalho do assistente social com família no contexto da Política Nacional de Assistência Social no município de Goiânia. 2011. (Simpósio).
28. II Simpósio Goiano de Serviço Social/ XXVIII Semana da (o) Assistente Social. 2011. (Simpósio).
29. II Simpósio Goiano de Serviço Social/ XXVIII Semana da (o) Assistente Social. Debate Políticas Públicas: Movimentos Sociais e práticas educativas rumo à emancipação humana. 2011. (Simpósio).
30. O estudo dos regimes de proteção social: evolução e exemplos. 2011. (Outra).
31. Oficina Nacional da ABEPSS - O projeto de formação profissional em Serviço Social: desafios para a graduação e pós-graduação em tempos de mercantilização do ensino. 2011. (Oficina).
32. I Simpósio Goiano de Serviço Social. 2010. (Simpósio).
33. Oficina Regional Centro-Oeste ABEPSS. Secretária de mesa - Palestra da profa. Dra. Yolanda Guerra, intitulada Os Desafios da Constituição dos GPTS no Serviço Social. 2010. (Oficina).
34. Oficina Regional Centro-Oeste da ABEPSS. 2010. (Oficina).
35. Oficina Regional da ABEPSS - Região Centro-Oeste. Os Desafios da Constituição dos GPTS no Serviço Social. 2010. (Oficina).
36. Semana da Ciência e Tecnologia da PUC Goiás. O impacto da Política Nacional de Assistência Social no trabalho com famílias atendidas nos CRAS/SEMAS no município de Goiânia. 2010. (Outra).
37. XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2010. (Encontro).
38. XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. O impacto da Política Nacional de Assistência Social no trabalho com famílias no município de Goiânia. 2010. (Encontro).
39. XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. A família como rede de apoio: a experiência da APAE de Goiânia. 2010. (Congresso).
40. XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2010. (Congresso).
41. 5ª Semana de Cultura e Cidadania da Católica - As implicações da aprovação do PEC e a redução da maioria penal para a população infantil. 2009. (Outra).
42. II Fórum de Educação em Saúde. 2009. (Outra).
43. II Fórum de Educação em Saúde. Análise Quantitativa das Ações Realizadas pelo Serviço Social do Hospital Materno Infantil - HMI em 2008. 2009. (Outra).
44. III Simpósio do IDF "Famílias e Sociedade: Desafios Contemporâneos". A importância do Serviço Social no fortalecimento da família do deficiente mental: a experiência da APAE de Goiânia. 2009. (Simpósio).
45. III Simpósio do IDF "Famílias e Sociedade: Desafios Contemporâneos". 2009. (Simpósio).
46. IX Mostra Científica do Hospital Materno Infantil - HMI. Análise Quantitativa das Ações Realizadas pelo Serviço Social do Hospital Materno Infantil - HMI em 2008. 2009. (Outra).
47. Semana do Assistente Social. 2009. (Outra).
48. Seminário Nacional em comemoração aos 30 anos do Congresso da Virada "Começaria tudo outra vez se preciso fosse". 2009. (Seminário).
49. 1º Congresso das APAEs do Estado de Goiás e entidades co-irmãs e 1º Encontro dos Autodefensores das APAEs no Estado de Goiás. 2008. (Congresso).
50. Curso de Ética em Movimento. 2008. (Outra).
51. Curso de Promoção e Manejo do Aleitamento Materno. 2008. (Outra).
52. II Jornada de Estudos do CRESS - Estudo dirigido: Previdência Social no Brasil. 2008. (Outra).
53. I Jornada de Estudos do CRESS - Estudo dirigido: Ética, trabalho e atualização teórico-política. 2008. (Outra).
54. 6º Fórum da Academia Brasileira de Pediatria. 2007. (Outra).
55. Ciclo de palestras - Participação e auto gestão: em busca da igualdade de oportunidade. 2007. (Outra).
56. Fórum de Formação Continuada: Seguridade Social. 2007. (Outra).
57. I Fórum de Educação em Saúde. 2007. (Outra).
58. Seminário sobre Reabilitação Baseada na Comunidade-RBC. 2007. (Seminário).
59. 35º Encontro Nacional do CFESS/CRESS. 2006. (Encontro).
60. I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Acessibilidade: você também tem compromisso. 2006. (Outra).
61. Semana do Assistente Social. 2006. (Encontro).
62. 3º Simpósio Nacional e 1º Simpósio Goiano do Programa de Proteção a gestante-Teste da Mãe. 2005. (Simpósio).
63. Semana do Assistente Social. 2004. (Encontro).
64. Seminário Estadual "Estatuto do Idoso". 2004. (Seminário).
65. IV CEAS- Conferência Estadual de Assistência Social. 2003. (Outra).
66. VI Fórum Estadual da Política Nacional do Idoso. 2003. (Outra).
67. I Fórum anti drogas do DF. 2001. (Outra).
68. Programa Universidade Solidária - Módulo Nacional. 2001. (Oficina).
69. Semana do Assistente Social. 2001. (Outra).
70. V Campanha do exame de mama - um toque pela vida. 2001. (Outra).
71. Semana do Assistente Social. 2000. (Encontro).
72. Seminário - Direitos Humanos - No contexto dos Direitos Sociais. 2000. (Seminário).
73. VI Campanha do Exame de Mama - Um toque pela vida. 2000. (Outra).
74. I Seminário Regional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social. 1999. (Seminário).
75. III Semana Interdisciplinar de Debates Sobre Concepções de Estado. 1998. (Encontro).
76. IX Seminário Nacional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social. 1998. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. GUEDES, O. ; PRAZERES, R. M. ; **ABRAO, K. C. L.** . Curso de Atualização ?Estágio Supervisionado em Serviço Social: desfazer os nós e construir alternativas. 2014. (Outro).
2. COELHO, M. A. ; **ABRAO, K. C. L.** ; GONÇALVES, S. L. . I Jornada de Estudos do CRESS - Ética, Trabalho e atualização teórico-política. 2008. (Outro).
3. COELHO, M. A. ; **ABRAO, K. C. L.** ; GONÇALVES, S. L. . II Jornada de Estudos do CRESS - Estudo dirigido: Previdência Social no Brasil. 2008. (Outro).

23

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Andréia Vieira de Souza Iriart. Redes de proteção aos adolescentes em conflito com a lei: desafios para a socioeducação no Rio Grande do Sul. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Políticas Públicas e Socioeducação) - Universidade de Brasília. Orientador: Kenia Cristina Lopes Abrão.
2. Michele de Castro Barca Burian. Sistema de garantia de direitos: desafios para a atuação na rede de proteção do sistema socioeducativo. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós Graduação em Políticas Públicas e Socioeducação) - Universidade de Brasília. Orientador: Kenia Cristina Lopes Abrão.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **ABRÃO, KÊNIA CRISTINA LOPES.** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 24/04/2019 às 11:55:36

24
P



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 24/04/2019

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CAPACITAÇÃO DE TÉCNICAS DO SCFV DO CRAS N SRA APARECIDA.

Valor: \$920,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) F: 936

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/04/2019

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES, CURSO: INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de serviços para capacitação de servidores, curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE**

**KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05**

Pelo presente instrumento entre si fazem, ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 01/11/1976, portadora da cédula de identidade nº 2919887, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF: 003.349.869-58, residente e domiciliada a Rua Jamaica, nº 767, Bairro das Nações, CEP: 88.338.255, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrito na JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, sob NIRE 42103843188 e no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, brasileira, solteiro, nascido em 11/11/1996, empresário, portadora da identidade 5.990.099, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 108.347.289-58, residente e domiciliado na Rua Julietta Lins, nº 22, Bairro dos Pioneiros, CEP: 88.331.010, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, e adota como título de estabelecimento a expressão "CAIRO INSTITUTO", que tem sua sede localizada na Rua Uruguaí, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro centro, CEP 88302.200, na cidade de ITAJAI/SC.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o termino do exercicio social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

8230.0.01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito é de R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moedas corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Anne Verrino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/12/2018

- a) ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, possui 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e vende para a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO suas 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional

PARAGRAFO PRIMEIRO: O vendedor declara ter recebido seus direitos e haveres perante a sociedade por estas cotas, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas.

- b) ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, que nada possuía através da presente alteração passa a possuir 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

RESUMO DAS QUOTAS DE CAPITAL

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA	40.000	50	40.000,00
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA- RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art.1.052, CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade é regida e administrada pelos sócios ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa em conjunto ou isoladamente.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Conforme art. 1.011, da lei 10.406/02.

[Handwritten signature]
Anne Verrino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2018

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petty Neto - Secretario-geral,

CLAUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de **PRÓ-LABORE**, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a admissão de sócios, serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultante do presente contrato social.

Anne Lorenz



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42305853786

Nome da empresa KRETZER & COLLHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Pétry Neto - Secretário-geral;

28/12/2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

O sócio que deseja vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitara de autorização dos demais sócios, por maioria simples.

Os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência na compra das quotas oferecidas, proporcionalmente as quotas de cada sócio.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumentos em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BALNEARIO CAMBORIÚ, 07 Dezembro de 2018

Ana Cristina K. de Oliveira
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

Anne Danielle Verrino Coelho
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Ary Euclides de Souza Filho
ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
OAB/SC 29.629

Testemunhas:

Cleonice de Souza Silva
CLEONICE DE SOUZA SILVA
CPF: 844.539.669-20

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 822.725.859-72



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/12/2018

28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187559910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161241953097541
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

RG: 2039807 / Org. Emissora: SEP / RG

CNPJ: 003.349.869-56 / Data Emissao: 01/11/1978

Placa: PEDRO OSERIO DE OLIVEIRA
 MARLENE KRETZER DE OLIVEIRA

Permissao: [] / ACC: [] / Categoria: []

CPF: 077.221.16424 / Validade: 10/06/2020 / Habilitacao: 27/01/1995

OBSERVAÇÕES

Ana Cristina K. de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

Local: BELNORIO CAMARGO, SC / Data de Emissao: 22/05/2015

Validade: 05/06/2020 / CNH: 65181984248 / SC108238911

Assinatura do Detentor: []

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1089848990

DESA PLASTIFICAR
9848990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.179.644/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIRO INSTITUTO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 003 BOX 76
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9969-0155 / (47) 9930-3251
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 15:45:20 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11179644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042404264055432521

Informação obtida em 24/04/2019, às 14:22:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:20:22 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **287A.B971.D02F.269F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 166250636/2019

Expedição: 15/01/2019, às 11:10:34

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011:

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140025773682
Data de emissão:	15/03/2019 08:48:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3996/2019	12/02/2019	13/05/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
317154	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: URUGUAI, 122 Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 03 - BOX 76 CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C193996N7888D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

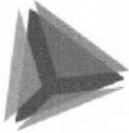
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11179644000105

Data da consulta: 24/04/2019 11:34:11

Data da última atualização: 23/04/2019 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

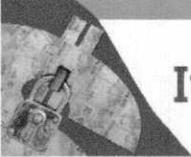
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="11179644000105"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11179644000105!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/04/2019 às 11:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.179.644/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CC0.7439.D304.C537

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, com sede à Rua Uruguai, nº 122, no Município Itajaí, Estado Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr(a) Ana Cristina Kretzer de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2912887 e inscrito(a) no CPF sob nº 003.349.869-58, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itajaí, SC, 23 de abril de 2019

Ana Cristina K. de Oliveira



14/03/2019

8630557

41

D

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6290700

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 13/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, portador do CNPJ: 11.179.644/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 14 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8630557



Dados Bancários - CAIRO INSTITUTO

- Banco: Bradesco (237)
- Agência: 0332
- Conta Corrente: 28429-7
- CNPJ: 11.179.644/0001-05
- Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA.
- Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na
Divisão de Licitações e Contratos.

Chopinzinho/PR, 24 de abril de 2019.

Micheli

Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1122/2019** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.



Álvaro Dênis-Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2019

Processo nº 122/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1122/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA		
Endereço: Rua Uruguai, nº 122, Sala 003 Box 76, Bairro: Centro		
Cidade: Itajaí	CEP: 88.302-200	U.F.: SC
CNPJ: 11.179.644/0001-05		
Representante Legal: Ana Cristina Kretzer de Oliveira		
CPF: 003.349.869-58	RG: 2.919.887 SSP-SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

5.2 – Participarão do curso as servidoras a Senhora Luana Castilho - Assistente Social e a Senhora Fabiana Rotta Pozza - Psicóloga.

5.3 – O curso “Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional”, terá como palestrante Kênia Cristina Lopes Abrão.

5.4 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

5.5 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47

Ⓟ

6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, ____/____/2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Josiane Moschen

Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	<p>Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL.</p> <p>O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba-PR.</p> <p>Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e crachá de identificação); coffe Break dias 25 e 26 de junho - vespertino.</p> <p>Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019.</p>	460,00	920,00
Total – R\$				920,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO N° ____/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003 Box 76, Bairro: Centro, no município de Itajaí, estado do Santa Catarina, CEP 85.302-200, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05 e telefone (47) 9969-0155, e-mail: comercial@cairoinstituto.org, neste ato representado Legalmente pela Senhora Ana Cristina Kretzer de Oliveira, portadora do CPF sob nº 003.349.869-56 e do RG sob o nº 2.919.887 SSP-SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº ____/2019, Processo Licitatório 122/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL. O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba-PR. Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e crachá de identificação); coffe Break dias 25 e 26 de junho - vespertino. Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019.	460,00	920,00
Total – R\$				920,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

Participarão do curso as servidoras a Senhora Luana Castilho - Assistente Social e a Senhora Fabiana Rotta Pozza - Psicóloga.

O curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional", terá como palestrante Kênia Cristina Lopes Abrão.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 122/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2019. Os documentos do Processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pela Senhora Gislaine Tania Galeazzi - Secretária de Assistência Social.

A fiscalização será efetuada pela Senhora Marcia Rejane Niendieker e em sua ausência pela Senhor Jocélio Farias, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho - PR, ____/____/2019.

Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
 Contratante

Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda
 Ana Cristina Kretzer de Oliveira
 Contratada

Gislaine Tania Galeazzi
 Gestora do Contrato

Marcia Rejane Niendieker
 Fiscal do Contrato

Jocélio Farias
 Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° ____/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° ____/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: ____/____/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

**REMESSA**

Aos 25 dias do mês de abril de ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, para assinatura, do que lavro o presente termo.

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 25 de abril de 2019.

Micheli

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

CERTIDÃO/REMESSA

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que lavro o presente termo.

Micheli

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

PROCESSO N.º 122/2019

PARECER JURÍDICO N.º 196/2019/PGM

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. CURSO:
INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. CURSO: INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR, EXECUTADO POR EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo licitatório n.º 122/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional, ao preço máximo de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Os autos, contendo 56 (cinquenta e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Decreto Municipal n.º 001/2019 (fls. 03);
- b) Solicitação e Justificativa (fls. 04/06);
- c) Termo de Referência (fls. 07);
- d) Conteúdo Programático do Curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional" (fls. 08/10);
- e) Notas Fiscais (fls. 11/14);
- f) *Currículo Lattes* de Kenia Cristina Lopes Abrão (fls. 15/23);
- g) Parecer da Secretaria de Finanças, de que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 936) (fls. 24);
- h) Parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações favorável à contratação direta, mediante inexigibilidade (fls. 25);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

10

i) Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda.: Contrato Social, Documentos Pessoais, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de Santa Catarina, Certidão Negativa do Município de Itajaí/SC, Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incurso nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (fls. 26/41);

j) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 44);

k) Minutas do edital, anexos e extrato para publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 45/54);

Os autos deram entrada na Procuradoria e foram encaminhados a este Procurador em 25/04/2019 (fls. 56 verso).

É o relatório.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,¹ da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53
70

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em *inexigibilidade* e *dispensa*.

De forma muito didática, **Fernanda Marinela** assim as distingue:

"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."²

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional, ao preço máximo de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Inexigibilidade (fls. 25).

Com o devido respeito, mas a inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, da Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda., com base no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

De acordo com o inciso VI do art. 13, os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos profissionais especializados:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. O serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação: *“Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional”*.

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. *“Enquanto a licitação é norteadada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade”*, diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado *“A inexigibilidade de licitação na visão do TCU”*, publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.³

E, continua, a forma para assegurar a redução do risco de insucesso é por meio da contratação de profissional ou empresa de notória especialização, critério eleito pelo legislador. A escolha do contratado deve ser realizada por critério subjetivo, baseado no grau de confiança que a notória especialização propicia. A *“notória especialização do profissional ou da empresa é a condição que confere objetividade para o que se denomina confiança”*. *“[A] confiança decorrente do conceito profissional do executor, e não do desejo pessoal de quem decide.”* Não se trata de mera escolha ou preferência subjetiva do agente, mas da qualificação do prestador.

“Contratar serviço intelectual de natureza singular por inexigibilidade com fundamento no inc. II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 não é uma opção, mas obrigação, por força do princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição, que exige que o gestor viabilize a melhor relação benefício-custo na contratação. (...) Aliás, pelas suas próprias características

³ Disponível em: [https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_ilc209.pdf]. Acesso em: 11/07/2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61



especiais, os serviços singulares exigem que se potencialize o benefício a ser obtido, em prejuízo do menor preço."

Ademais, o "(...) fato de haver cinco ou seis profissionais ou empresas notoriamente especializadas não significa que será possível a competição, sob o ponto de vista jurídico. O que seria possível, sob tal ponto de vista é apenas a disputa. Por isso, o legislador diz que 'é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição', e não que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de disputa.

A **notória especialização** da Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda. está comprovada pela juntada os autos do *currículo lattes* da palestrante responsável pelo curso de "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional", de onde se extrai que a profissional, **Kenia Cristina Lopes Abrão**, possui Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com período sanduíche na Universitat Autònoma de Barcelona (UAB). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO). Graduação em Serviço Social pela PUC/GO. Representante Discente de Pós-Graduação - Região Sul I na Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), gestão 2012/2014. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Pesquisadora na área do Estado, Sociedade Civil e Seguridade Social. Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS). Concentra suas pesquisas no campo da política social, particularmente no âmbito da socioeducação e na interação política social e família (fls. 15/23).

No caso do inc. II do art. 25, não existe viabilidade de competição, mas pode ser possível a disputa. Entretanto, "(...) ainda que existam várias pessoas notoriamente especializadas (isto é, possibilidade real de disputa), não se pode fixar critério objetivo de escolha para se definir entre A ou B. Logo, só há um tipo de escolha – a subjetiva. (...) Portanto, a existência de mais de um profissional ou empresa de notória especialização não desnatura a inviabilidade de competição, pois esta resulta da impossibilidade de assegurar um dos pressupostos da licitação (o critério objetivo de julgamento) que está relacionado ao objetivo, e não à quantidade de pessoas que atuam no mercado", complementa Renato Geraldo Mendes.

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 25, II c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: a) que o contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; b) justificativa da escolha; c) justificativa do preço; e, d) publicidade da contratação.

Passa-se ao exame desses requisitos

2.3.1.1 DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 26, DA LEI N.º 8.666/93

2.3.1.1.1 DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria de Administração pretende contratar a da Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda., CNPJ





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

11.179.644/0001-05, para a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: "Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional", ao preço máximo de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Muito mais do que o teor da justificativa, os documentos anexados aos autos dão a segurança necessária de que a Administração está contratando uma empresa cujo palestrante que irá ministrar, Kenia Cristina Lopes Abrão (fls. 15/23), goza de credibilidade (confiança) de que o curso atenderá as expectativas.

2.3.1.1.2 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para o treinamento, desenvolvimento, modernização e eficiência do serviço público.

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados e assim consigam servir com qualidade e eficiência o serviço público almejado.

c) a **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício. As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Atendido na medida em que o orçamento repassado pela Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda. se refere ao curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional".

2.3.1.1.3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria de Administração anexou aos autos, além do orçamento da Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda. (fls. 08), ao preço total de R\$ 920,00 (unitário de R\$ 460,00), notas fiscais de cursos semelhantes emitidas pelos Municípios de Reserva/PR, Cametá/PA, Tarumã/SP e Embu/SP, referentes aos cursos: "Seminário Brasileiro de Garantia de Direito da Criança e Adolescente", realizados nos dias 04, 05, e 06 de abril de 2019, no valor unitário de R\$ 925,00; "Capacitação Família Acolhedora", realizada em 11 e 12 de março de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

2019, ao preço unitário de R\$ 790,00; "Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS", ao preço unitário de R\$ 500,00 e; capacitação sobre o "Trabalho com a população em situação de rua no SUAS", realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2019, ao preço unitário de R\$ 685,00, respectivamente.

Portanto, fica descartada a existência de superfaturamento.

2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de dispensa (fls. 44).

2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social apresentou justificativa nos seguintes termos (fls. 06):

"(...) a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste encaminhar conforme solicitado através do memorando n.º 122/2019, onde solicita a participação das Técnicas do Serviço de Referência do CRAS Nossa Senhora Aparecida no Curso "Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional" que ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano em Curitiba-PR.

Informamos, que as despesas de inscrição, transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas com Recursos Vinculados. Ainda, o pagamento das inscrições em 1º Lote até a data de 16/05/2019 fica no valor de R\$ 460,00 por pessoa e para pagamento em 2º Lote até a data de 13/06/2019 no valor de R\$ 560,00 por pessoa.

Conforme documento em anexo, a solicitação é para a participação de duas Técnicas de Referência, sendo, Luana Castilho – Assistente Social e Fabiana Rotta Pozza – Psicóloga (...)"

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Solitante contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas dos serviços que a Administração pretende contratar, definidas no Termo de Referência (fls. 07), são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

Contudo, recomenda-se que a Secretaria:

a) inclua no Termo de Referência que o Curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional" terá como palestrante a professora Kenia Cristina Lopes Abrão, já que foi o currículo dessa profissional que transmitiu a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas; e,

b) inclua no Termo de Referência os nomes das servidoras que participarão do curso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64



2.3.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 936) (fls. 24).

2.3.6 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o Decreto Municipal 001/2019, a Comissão Permanente de Licitações está formalmente constituída (fls. 03).

2.3.7 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

Dos autos constam os seguintes documentos da Kretzer e Coelho Organização de Feiras Ltda.:

a) **habilitação jurídica:** Contrato Social, Documentos Pessoais, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (fls. 26/31);

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de Santa Catarina, Certidão Negativa do Município de Itajaí/SC e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (fls. 32/36 e 41);

c) **ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público:** Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incurso nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (fls. 37/40).

2.3.8 DAS MINUTAS DO EDITAL, ANEXOS E EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As minutas do edital, anexos e extrato para publicação (fls. 45/54), atendem às exigências previstas no art. 25, II c/c os artigos 26, 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades, rescisão, condições de execução, prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato; gestão, a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaíne Galeazzi, e fiscalização, a cargo dos servidores, Márcia Niendieker (titular) e Jorcélio Farias (substituta) (cláusula oitava do contrato).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

No entanto, recomenda-se que a Divisão de Licitações e Contratos adéque as minutas do edital, anexos e extrato para publicação, a partir das alterações a serem feitas no Termo de Referência.

2.3.9 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, através das publicações de praxe.

3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 122/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende contratar a Kretzer e Coelho Organização de Feiras Ltda., mediante inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, objetivando a realização do curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional", ao preço de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:

Secretaria de Assistência Social:

Recomendação 1: incluir no Termo de Referência que o Curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional" terá como palestrante a professora Kenia Cristina Lopes Abrão, já que foi o currículo dessa profissional que transmitiu a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas, além de incluir o nome das servidoras que participarão do curso;

Recomendação 2: incluir no Termo de Referência o nome das servidoras que participarão do curso, informando-lhes que deverão comprovar a efetiva participação, por qualquer meio de prova em Direito admitido (p.ex.: relatórios, apontamentos feitos e assinados por cada um dos participantes, certificado, fotografias, etc). Posteriormente, tais documentos deverão ser anexados a estes autos.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: adequar as minutas do edital, anexos e extrato para publicação às modificações que serão feitas no Termo de Referência;

Recomendação 2: providenciar as publicações de praxe.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

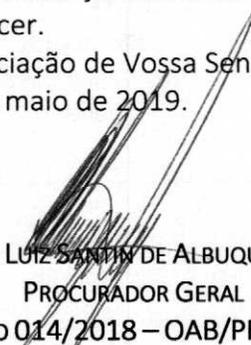


A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 03 de maio de 2019.


FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Participantes	Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL – Palestrante a professora KENIA CRISTINA LOPES ABRÃO. O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba – Pr.. Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e cracha de identificação); coffee Break dias 25 e 26 de junho – vespertino. Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019. Para as Servidoras: <ul style="list-style-type: none">• Luana Castilho – Assitente Social.• Fabiana Rotta Pozza – Psicóloga.	460,00	920,00
		TOTAL			920,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Vinculado – IGD-SUAS – 936

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta bancaria.

Chopinzinho, 06 de maio de 2019.


Gislaine Tania Galeazzi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Bom dia Senhores(as), tudo bem?

Que bom que se juntarão a nós nesta Capacitação.

Está confirmado o recebimento de suas inscrições para a **Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional com Ênfase na Escuta Qualificada**, que irá acontecer nos dias **25 e 26 de junho em Curitiba - PR.**

Como informado em seu Formulário de Inscrição o investimento será pago **via depósito bancário no valor de R\$ 920,00** com vencimento para o dia **16 de maio de 2019**

Inscritos:

- FABIANA ROTTA POZZA
- LUANA CASTILHO SIMON

Local do Evento:

- **Hotel Bristol Centro Cívico**
- Endereço: R. Dep. Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-280
- Telefone: (41) 3250-1500

Dados Bancários - CAIRO INSTITUTO

- Banco: Bradesco (237)
- Agência: 0332
- Conta Corrente: 28429-7
- CNPJ: 11.179.644/0001-05
- Razão Social:

KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA.

- Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO

Após o vencimento o valor sofrerá alteração para segundo lote, mas não se preocupe nós entraremos em contato para lembrar sobre o vencimento.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO

Orientações:

- Solicite sua Nota Fiscal através do e-mail financeiro@cairoinstituto.org.
- Atente-se ao pagamento do boleto bancário pois caso seja necessária a reemissão é cobrada a taxa bancária de R\$ 13,00
- Encaminhe caso necessário, sua solicitação de novo boleto para financeiro@cairoinstituto.org em até 24h o mesmo será reenviado.

Cordialmente,

68
MR

5 – PALESTRANTE:

5.1 – O Material apresentado pelos palestrantes será disponibilizado somente mediante a autorização dos mesmos. Aquele que apresentar interesse solicitar juntamente a organização do **CAIRO INSTITUTO**.

6 – PAGAMENTO:

6.1 – Formas de pagamento:

6.1.1 – Serão aceitos pagamentos através de depósitos bancários, transferências, boleto bancário. Solicitamos que após o pagamento encaminhem ao **CAIRO INSTITUTO** a cópia do comprovante.

6.1.2 – Tenha certeza da forma e data de pagamento, pois caso o mesmo não seja efetuado até a data escolhida automaticamente irá atualizar com o valor do lote vigente.

6.1.3 – A reemissão de boleto bancário acarretará em taxas administrativas e bancárias, conforme informado no Formulário de Inscrição.

6.2 – Empenho:

6.2.1 – Para pagamentos através de empenhos solicitar os valores correspondentes à data escolhida para pagamento, juntamente ao **CAIRO INSTITUTO**. O mesmo só será aprovado mediante cadastro.

7 – NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

7.1 – Confirme todos os dados informados no Formulário de Inscrição pois a NF-e será emitida conforme o preenchimento do mesmo, e após emitida não poderá ser cancelada.

7.2 – Solicite emissão da NF-e, através do e-mail financeiro@cairoinstituto.org informando o Evento, município, estado e nome do Participante.

7.3 - Informamos que a NF-e, caso não solicitada anteriormente, será emitida após a confirmação do pagamento.



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

1 – INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da mesma.

1.2 – Formulário de Inscrição:

1.2.1 – O material de identificação do participante terá como base as informações fornecidas no Formulário de Inscrição. Portanto antes de encaminhar a inscrição confirme todos os dados.

2 - PROGRAMAÇÃO:

2.1 Os palestrantes divulgados na programação estão confirmados. Havendo a necessidade a programação poderá ser alterada sem aviso prévio diante da impossibilidade do comparecimento de algum dos palestrantes.

2.2 Em casos de excepcional urgência, CAIRO INSTITUTO poderá alterar datas, horários, locais e programações sem prévio aviso aos participantes.

3 – CERTIFICADO:

3.1 – Para ter direito ao **certificado é indispensável** o comparecimento ao evento com **85% de frequência**. Caso o participante não atinja a frequência mínima devido a emergências CAIRO INSTITUTO avaliará a situação.

3.2 - O Certificado será encaminhado através do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição, em até 3 dias úteis após o término do evento.

3.3 - Cada Palestra terá sua lista de presença, a fim de comprovar a participação no Evento e frequência para posterior recebimento do certificado.

4 – IDENTIFICAÇÃO:

4.1 – É indispensável à apresentação de documento com foto no credenciamento do Evento. Não está autorizado o credenciamento caso o participante não apresente o documento de identificação.

4.2 – O uso do crachá será obrigatório durante todo o evento.

8 – CANCELAMENTO:

8.1 - Em caso de cancelamento de inscrição **CAIRO - INSTITUTO** efetuará a devolução do valor em até 48h.

8.2 Direcionar a solicitação para o e-mail: financeiro@cairoinstituto.org com o título do assunto "**REQUISIÇÃO DE CANCELAMENTO**". Assim que recebido será realizado o contato para finalizar o chamado de cancelamento.

8.3 Não haverá reembolso da inscrição e/ou concessão de crédito dos que não estiverem presentes no evento e que não fizerem o procedimento de requisição de cancelamento, conforme consta no parágrafo 1.1 e 1.2;

8.4 Caso o participante resolva cancelar ou alterar a pré inscrição efetuada poderá fazê-lo antes da efetivação do pagamento, contatando o **CAIRO INSTITUTO**.

8.5 O Evento poderá vir a ser cancelado ou sofrer alterações a qualquer momento pelo **CAIRO INSTITUTO**, na hipótese do mesmo não atingir o quórum mínimo de inscitos ou ainda, por motivos excepcionais. Nestes casos **CAIRO INSTITUTO** se compromete na comunicação de cancelamento e devolução do **VALOR DE INSCRIÇÃO**.

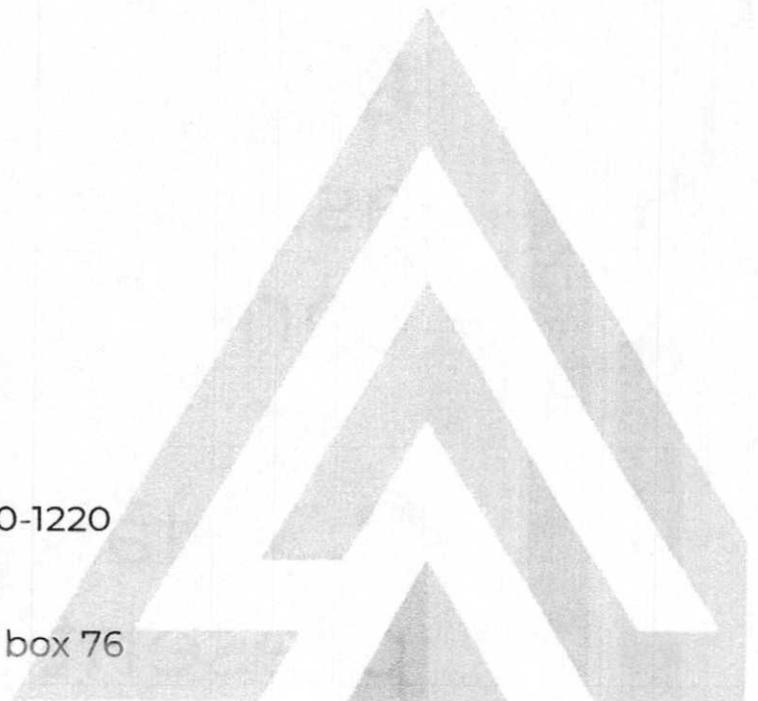
Direção
CAIRO INSTITUTO

Telefone: 47 3081-5302 47 9 9960-1220

E-mail: contato@cairoinstituto.org

Site: www.cairoinstituto.org

Endereço: Rua Uruguai, 122, sl 03 - box 76
Itajaí - SC





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Processo nº 122/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1122/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA		
Endereço: Rua Uruguai, nº 122, Sala 003 Box 76, Bairro: Centro		
Cidade: Itajaí	CEP: 88.302-200	U.F.: SC
CNPJ: 11.179.644/0001-05		
Representante Legal: Ana Cristina Kretzer de Oliveira		
CPF: 003.349.869-58	RG: 2.919.887 SSP-SC	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73
m

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

5.2 – Participarão do curso as servidoras a Senhora Luana Castilho - Assistente Social e a Senhora Fabiana Rotta Pozza - Psicóloga.

5.3 – O curso “Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional”, terá como palestrante Kênia Cristina Lopes Abrão.

5.4 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

5.5 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

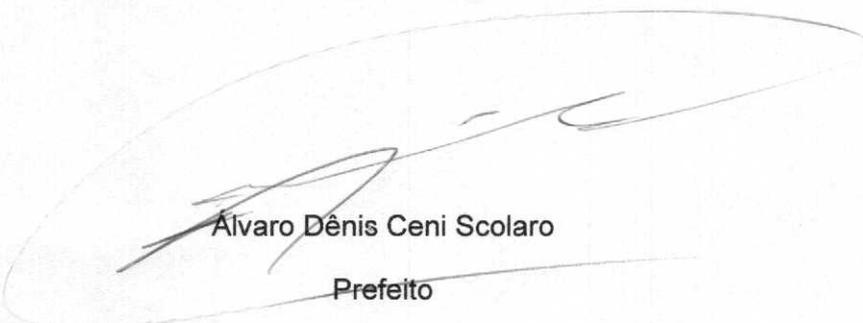
6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

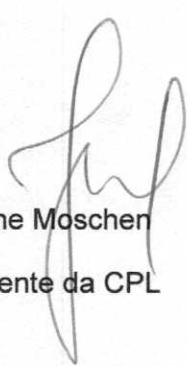
7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Josiane Moschen

Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 1 – Descrição do Objeto

75
mi

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	<p>Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL – Palestrante a professora KENIA CRISTINA LOPES ABRÃO.</p> <p>O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba – PR.</p> <p>Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e crachá de identificação); coffee Break dias 25 e 26 de junho – vespertino.</p> <p>Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019.</p> <p>Para as Servidoras:</p> <ul style="list-style-type: none">• Luana Castilho – Assistente Social.• Fabiana Rotta Pozza – Psicóloga.	460,00	920,00
Total – R\$				920,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato n° 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Sclaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 210/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003 Box 76, Bairro: Centro, no município de Itajaí, estado do Santa Catarina, CEP 88.302-200, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05 e telefone (47) 9969-0155, e-mail: neste ato representado Legalmente pela Senhora Ana Cristina Kretzer de Oliveira, portadora do CPF sob nº 003.349.869-56 e do RG sob o nº 2.919.887 SSP-SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, Processo Licitatório 122/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	02	Participantes	<p>Capacitação para profissionais que atuam nas políticas de assistência social sobre INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL – Palestrante a professora KENIA CRISTINA LOPES ABRÃO.</p> <p>O evento será nos dias: 25 e 26 de junho de 2019. Na cidade de Curitiba – PR.</p> <p>Inscrição com acesso aos dois dias de capacitação; material do evento (bloco de anotação, caneta e crachá de identificação); coffee Break dias 25 e 26 de junho – vespertino.</p> <p>Vencimento do valor promocional de lançamento 16/05/2019.</p> <p>Para as Servidoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luana Castilho – Assistente Social. • Fabiana Rotta Pozza – Psicóloga. 	460,00	920,00
Total – R\$				920,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

Participarão do curso as servidoras a Senhora Luana Castilho - Assistente Social e a Senhora Fabiana Rotta Pozza - Psicóloga.

O curso "Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional", terá como palestrante Kênia Cristina Lopes Abrão.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará nos dias 25 e 26 de junho 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 122/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019. Os documentos do Processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pela Senhora Gislaine Tania Galeazzi - Secretária de Assistência Social.

A fiscalização será efetuada pela Senhora Marcia Rejane Niendieker e em sua ausência pela Senhor Jocélio Farias, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

82L



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda
Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Contratada

Gislaine Tania Galeazzi
Gestora do Contrato

Márcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Jocélio Farias
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 077/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Luiz Chicouski dos Santos
Valor.....: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos
municípios conorciados, de acordo com as condições e especificações
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este
Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete
centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 079/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MÉDI
Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e
dois centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 080/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TALITHA A. DA S. GIROTO
Valor.....: 1.098,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 081/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 082/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e
sessenta reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE BOMBAS (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADAS AOS
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,
conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência -
anexo I.

Contrato Nº.: 083/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento
de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades
administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada
pelo CONIMS.

Contrato Nº.: 084/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Valor.....: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 085/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 086/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.
Valor.....: 2.659,40 (dois mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e
quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 087/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
Valor.....: 4.549,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019
Altair José Gasparetto

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Autoriza Férias a servidores Municipais.
PORTARIA Nº 069/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Exonera o servidor CESAR CEMIN do cargo de Pedreiro a partir de 13/05/2019, a pedido.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 14 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa Nº 927
de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	R\$ 500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.844/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.844/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data de assinatura: 08/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais. XV Seminário Brasileiro de Acabamento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:936. Data de assinatura: 10/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Oregon dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPF - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGFC - SICONFI. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data de assinatura: 13/05/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

DOSE DUPLA DO SUDESTE

ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral

www.diariodosudoeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº_20/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod300162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato n° 210/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Cod300161

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 07 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito
 Contratante

Kolf Engenharia LTDA – ME
GABRIEL GIONGO COLFERAI
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60B9E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 06-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra, nº 6/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	288.854,95

Que apresentou o menor preço.
 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
 É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/05/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9907A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 210-2019 - INEX 20-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional. Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da assinatura: 08/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DC6A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 20-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do

procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4732672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 214-2019 - INEX 21-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura: 10/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07F7A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 21-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 10 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
 Prefeito.

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5169656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 218-2019 - INEX 22-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGPC - SICONFI. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

87h

CERTIFICADO



Certificamos, para os devidos fins e feitos, que **FABIANA ROTTA POZZA** participou da *Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional com Ênfase na Escuta Qualificada*, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 25 e 26 de junho de 2019 em Curitiba - PR. Totalizando 16h/a.

Kênia Cristina Lopes Abrão
Docente

Ana Cristina K. de Oliveira

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

CAPACITAÇÃO SOBRE INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

DATA	25 E 26 DE JUNHO DE 2019
LOCAL	CURITIBA - PR
DOCENTE	KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO
CARGA HORÁRIA	16 H/A

25 DE JUNHO DE 2019

8H - CREDENCIAMENTO

HORÁRIO	
9:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → A relação intrínseca dos instrumentos e a profissão; → A intencionalidade da utilização dos instrumentos; → Acolhimento social; → Acompanhamento social; → Atendimento social.
13:00 às 12:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> → Entrevista: objetivos; → Etapas da entrevista; → Tipos de entrevistas; → Registro e sistematização das informações coletadas.

26 DE JUNHO DE 2019

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Visita domiciliar; → Visita institucional.
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> → Reuniões; → Trabalho em grupo; → Dinâmica de grupo.

89/68

CERTIFICADO



Certificamos, para os devidos fins e feitos, que **LUANA CASTILHO SIMON** participou da *Capacitação sobre Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional com Ênfase na Escuta Qualificada*, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 25 e 26 de junho de 2019 em Curitiba - PR. Totalizando 16h/a.

Kênia Cristina Lopes Abrão
Docente

Ana Cristina K. de Oliveira

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

CAPACITAÇÃO SOBRE INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

DATA	25 E 26 DE JUNHO DE 2019
LOCAL	CURITIBA - PR
DOCENTE	KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO
CARGA HORÁRIA	16 H/A

25 DE JUNHO DE 2019

8H - CREDENCIAMENTO

HORÁRIO	
9:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → A relação intrínseca dos instrumentos e a profissão; → A intencionalidade da utilização dos instrumentos; → Acolhimento social; → Acompanhamento social; → Atendimento social.
13:00 às 12:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> → Entrevista: objetivos; → Etapas da entrevista; → Tipos de entrevistas; → Registro e sistematização das informações coletadas.

26 DE JUNHO DE 2019

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Visita domiciliar; → Visita institucional.
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> → Reuniões; → Trabalho em grupo; → Dinâmica de grupo.